

EDITAL Nº 02/2024 UNIDADE ERECHIM**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/11/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/11/2024 a 04/12/2024
Análise da documentação dos candidatos e classificação	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	10/12/2024
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	18/12/2024
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12/2024
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/01/2025 a 13/01/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 14/01/2025

1. Das vagas

São oferecidas **02 (duas) vagas para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento: **CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** (com graduação em Administração e pós-graduação *Stricto Sensu* em Inovação, ou Administração Estratégica, ou Gestão de Projetos, ou demais áreas afins).



1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do(s) Curso(s) de Administração no período noturno a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EaD nos PPCs dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail da Secretaria da Unidade Universitária de Erechim** <secretaria-erechim@uergs.edu.br>, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os(As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.



3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.


5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



Rochele da Silva Santaiana
Reitora em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Vaga (indicar componente curricular):		
Área de atuação:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,5	1,00
1.3 Formação docente	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		



ANEXO III

2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR - INOVAÇÃO 04 CR – C/H:60h – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Componente Curricular: Inovação		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 1º	Pré-Requisito(s): Não
Modalidade: (X) Presencial (X)À distância () Atividades Curricularizáveis de Extensão		
Possibilidade de oferta em Ead:	100%	60 h/aula
Ementa:		
<p>A inovação é um dos temas centrais na atualidade, relacionando-se com todas áreas de atuação da Administração. O componente curricular apresenta conceitos e elementos que permitem desenvolver o conhecimento em tópicos relacionados à inovação e sua relação com a competitividade e sustentabilidade das organizações.</p>		
Objetivo(s):		
<p>Compreender o conceito de inovação (formas, tipos, modelos e sistemas); Entender a inovação como parte da proposta de valor das organizações; Analisar aspectos relacionados à inovação no contexto da gestão estratégica das organizações; Desenvolver capacidade analítica e propositiva como competências profissionais no âmbito da inovação; Identificar novos cenários com a finalidade de administrar, gerir e/ou empreender nas áreas de inovação.</p>		
Conteúdo Programático:		
<p>1. Abordagem conceitual de Inovação: Introdução à inovação; Conceito de Inovação; Amplitude da inovação (Radical, disruptiva ou incremental). 2. Tipos de Inovação quanto ao objeto: Inovação tecnológica de produto; Inovação de processo; Inovação em Serviço; Inovação organizacional; Inovação de marketing, Inovação de modelos de negócio; Inovação Social,ecoinovação e Inovação orientada para a sustentabilidade; 3. Contexto da Inovação: Difusão de inovações; Fatores e fontes externas (Recursos e mercados; Inovação aberta; Estado empreendedor; Cluster e arranjo produtivo / sistemas de inovação / ecossistema de inovação); Fatores e fontes internas (Capacidade tecnológica organizacional; A criação e o processo criativo e Barreiras internas à inovação); 4. Sistemas Nacionais e Locais de Inovação; Ecossistemas e ambientes de Inovação; Instituições de Fomento; 5. Inovação como um processo de gestão: Competências organizacionais, Boas práticas de inovação, Diagnóstico de inovação, Fatores- chave para a gestão da inovação; 6. Processo de Inovação: Gestão do processo de inovação; Inovação de ruptura e Start-up Enxutas; 7. Mensuração da Inovação: Indicadores de Intensidade; Indicadores de Processo; Indicadores de Resultado; Indicadores da OCDE Manual de Oslo; Patentes; 8. Inovação, Estratégia e Competitividade: Posicionamento competitivo; Dilema da Inovação / Ruptura e não mercado; Radar da Inovação; Estratégia Inovativas e Etapas do processo de Inovação - Modelo A-F); 9. Inovação e Sustentabilidade Inovação sustentável: Criação de valor social e ambiental; Economia circular e novas oportunidades de negócios sustentáveis; Desafios e oportunidades para a inovação responsável.</p>		
Referências Bibliográficas Básicas:		
BES, F. T.; KOTLER, P. A Bíblia da Inovação . São Paulo: Leya, 2011.		



Componente Curricular: Inovação

RIES, E. **Start-Up enxuta**. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.

TIDD, J.; BESSANT, J. **Gestão da Inovação**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Bibliografia complementar

AUDY, Jorge; PIQUÉ, Josep. Dos parques científicos e tecnológicos aos ecossistemas de inovação: Desenvolvimento social e econômico na sociedade do conhecimento. Série **Tendências**, Sebrae. E-book Disponível em: <http://anprotec.org.br/site/publicacoes-anprotec/ebooks/>

BISNETO, J. P. M.; LINS, O. B. S. M.. Gestão da inovação: uma aproximação conceitual. **Revista Brasileira de Gestão e Inovação**, v. 3, n. 2, p. 86–109, 2016.

CHESBROUGH, H. **Inovação Aberta**. Porto Alegre: Bookman, 2011.

DOS SANTOS, Iolanda Araujo Ferreira; DIESEL, Vivien. Agência dos agricultores na interface dos sistemas formal e informal de conhecimento e inovação. **Redes** (St. Cruz Sul, Online), Santa Cruz do Sul, v. 25, n. 1, jan. 2020. ISSN 1982-6745. DOI: <https://doi.org/10.17058/redes.v25i1.14683>.

MAZZUCATO, M. **O Estado Empreendedor**. São Paulo: Portfolio Pinguim, 2014.

SEBRAE; PNUMA. Ecoinovação nos pequenos negócios. **Sustentabilidade/Sebrae** Cuiabá: Sebrae, 2017. 108p.:Il. Disponível em <https://www.ecoinovacao.com.br/>



ANEXO III

2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR - EMPREENDEDORISMO – 04 CR – C/H:60h – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Componente Curricular: Empreendedorismo		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 2º	Pré-Requisito(s): Não
Modalidade: (X)Presencial () À distância () Atividades Curricularizáveis de Extensão		
Possibilidade de oferta em Ead:	0%	60 h/aula
Ementa		
Ao final da disciplina o discente deverá ter desenvolvido aptidão conceitual, técnica e humana para identificar e avaliar oportunidades de mercado, bem como, desenvolver o planejamento de um negócio.		
Objetivo(s):		
Caracterizar o comportamento empreendedor e inovador, através da concepção de novos negócios, visando à identificação de oportunidades e análise da viabilidade do negócio.		
Conteúdo Programático:		
1. Definições, Conceitos e determinantes do empreendedorismo: A sociedade do conhecimento e a mudança no mundo dos negócios; análise histórica do empreendedorismo; conceituação de empreendedorismo e empreendedor; empreendedor, empresário, administrador: desvelando as diferenças; ideias e oportunidades; 2. Habilidades e características empreendedoras: Características universais dos empreendedores; características empreendedoras individuais e perfil empreendedor; 3. O processo empreendedor: Fases do processo empreendedor; fatores que influenciam o processo empreendedor; inovação e empreendedorismo; 4. Intraempreendedorismo ou empreendedorismo corporativo: Conceito intraempreendedor; comportamento intraempreendedor; mandamentos do intraempreendedor; diferenças entre o empreendedor e o intraempreendedor; 5. planos de negócios: definições; modelos e aplicação; 6. <i>Business Model Canvas</i> : Introdução ao business model canvas; componentes do modelo de negócios; exemplos práticos e exercícios de modelagem; 7. Apoio ao empreendedorismo: Órgãos e instituições de apoio à geração de empreendimentos inovadores; 8. Financiamento e investimentos: Fontes de financiamento, capital de risco, investidores anjo, crowdfunding; avaliação de viabilidade financeira e retorno sobre investimento; negociação com investidores e elaboração de pitch.		
Referências Bibliográficas Básicas:		
DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo : transformando ideias em negócios. 5ª Ed. Ed. LTC, 2014.		
MAXIMINIANO, Antônio Cesar Amaru. Administração para empreendedores : fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.		
OSTERWALDER, Alexander; PIGNEUR, Yves. Business Model Generation: Inovação em Modelos de Negócios . Rio de Janeiro: Alta Books, 2011		
Referências Bibliográficas Complementares:		
DOLABELA, F. O segredo de Luísa : uma ideia, uma paixão e um plano de negócios: como nasce o empreendedor e se cria uma empresa. São Paulo: Cultura, 1999.		



DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo corporativo:** como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
ROSA, C. A. **Como elaborar um plano de negócio.** Brasília: SEBRAE, 2007.
Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/Como-elaborar-um-plano-de-neg%C3%B3cio>

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo).		